



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

PROJETO DE LEI Nº **033**/2022.

SÚMULA – Complementa a Lei Municipal nº 569/2004, e Declara de Utilidade Pública Municipal a "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itaguajé – APAE", com sede no Município de Itaguajé, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAGUAJÉ – APAE**, do Município de Itaguajé/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 06.222.971/0001-62, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 612, Centro, em Itaguajé/PR.

Art. 2º - Reconhece a APAE/ITAGUAJÉ, como entidade funcional atendente de interesse público, social e coletivo de portadores de necessidades especiais, deficiência intelectual/múltipla, de forma permanente, continuada e planejada, deste Município.

Art. 3º - Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública se a entidade beneficiária:

- a) descumprir a exigência do artigo anterior;
- b) modificar suas finalidades estatutárias;
- c) alterar sua denominação e não comunicar o fato ao órgão competente da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal Itaguajé
Em, 06 de julho de 2022

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

APROVADO (A) EM 1ª VOTAÇÃO
POR unanimidade
[Signature]
PRESIDENTE
x [Signature]
SECRETÁRIO

20-07-22

APROVADO (A) EM 2ª VOTAÇÃO
POR unanimidade
[Signature]
PRESIDENTE
x [Signature]
SECRETÁRIO

21-07-22

APROVADO (A) EM 3ª VOTAÇÃO
POR unanimidade
[Signature]
PRESIDENTE
x [Signature]
SECRETÁRIO

22-07-22